

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

ELABORAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Juliano Jose
Niendicker

VERIFICAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Bruno Henrique
Mattiello

APROVAÇÃO

Data: 30/06/2023

Responsável: Aprovada em
Reunião do Comitê Deliberativo

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ALCANCE	3
3. RESPONSABILIDADES.....	3
4. FINALIDADE	4
5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	5
6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO.....	5
7. LINHAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIAS.....	7
8. REVISÃO E APROVAÇÃO	7

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

1. OBJETIVO	O objetivo da Política Ambiental do CEBI tem como objetivo estabelecer um marco de referência para integrar a proteção da natureza e o meio ambiente, na estratégia do CEBI, bem como definir os princípios de atuação para a gestão do meio ambiente e do capital natural.	
2. ALCANCE	A Política Ambiental se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.	
3. RESPONSABILIDADES		
Responsabilidade	Atividade	Registro
Diretor	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
Responsável do SGQ	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
Qualquer pessoa	Cumprir a política	

A Diretoria do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (“CEBI”), tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação do CEBI.

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a liderança no desenvolvimento de energia sustentável e o respeito pelo meio ambiente são pilares do modelo de produção energética e eixos do Propósito e Valores do CEBI, o Comitê Deliberativo aprova esta Política Ambiental (“Política”).

4. FINALIDADE

Esta *Política* tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção da natureza e o meio ambiente, na estratégia do CEBI, bem como definir os princípios de atuação para a gestão do meio ambiente e do capital natural.

O CEBI considera o respeito pelo meio ambiente como um dos elementos centrais do conceito de sustentabilidade e, em particular, como um dos três pilares para alcançar um modelo energético sustentável, juntamente com a competitividade e a segurança do fornecimento.

Portanto, O CEBI se compromete a continuar assumindo uma posição de liderança no desenvolvimento de um modelo energético sustentável com base no uso de fontes de energia renováveis, na eficiência, na redução de emissões e na transformação digital, onde o respeito e a proteção do meio ambiente estejam integrados em todas as suas atividades e processos. Além disso, o CEBI está comprometido com o cumprimento da legislação ambiental e das melhores práticas internacionais estabelecidas neste tema.

Através de seu modelo de negócio e apoiado numa prática que favorece a informação transparente e um diálogo constante, o CEBI dá resposta às expectativas de seus Grupos de Interesse em relação à preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, às exigências regulatórias cada vez mais intensas

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, credores, avaliadores e diferentes agentes da sociedade em geral.

O compromisso do CEBI com a geração de energia sustentável está alinhado com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), recentemente aprovados pela Organização das Nações Unidas: sexto – água potável e saneamento; sétimo – energia acessível e limpa; décimo segundo – consumo e produção responsáveis; décimo terceiro – ação contra mudança global do clima; décimo quarto – vida na água; décimo quinto – vida terrestre; e décimo sétimo – parcerias e meios de implementação.

5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta *Política* é de aplicação em todas as instalações que integram o CEBI, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Além disso, esta *Política Ambiental* é também aplicável, no que proceder, às empresas contratadas que atuem em nome do CEBI.

6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para colocar em prática o seu compromisso com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental, o CEBI define os seguintes princípios básicos de atuação, que se aplicam a todas as suas atividades e que serão integrados nos processos internos de tomada de decisões:

- a) Aprimorar um modelo sustentável que respeite a natureza, a biodiversidade e o patrimônio histórico-cultural;
- b) Cumprir a legislação e adaptar-se aos padrões ambientais vigentes;
- c) Aplicar o princípio de hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reparar e, em última instância, compensar) em todas as atividades;

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

- d) Promover a inovação mediante pesquisa e apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e melhores práticas ambientais;
- e) Fazer uso sustentável do capital natural. Em particular:
- i. Fazer uso racional e sustentável da água, gerindo os riscos relacionados à sua escassez e assegurando-se de que a água utilizada retorna ao meio nas condições desejadas;
 - ii. Melhorar a circularidade de sua atividade e a de seus fornecedores, mediante a utilização sustentável dos recursos naturais, a implantação de análises do ciclo de vida, o planejamento ecológico de suas infraestruturas, a aplicação da hierarquia de resíduos, bem como a otimização de sua gestão e utilização de materiais reciclados; e
 - iii. Integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do CEBI e desenvolver um modelo de negócio sustentável e positivo para a natureza;
- f) Conservar, proteger e promover o desenvolvimento e crescimento do patrimônio natural;
- g) Implementar um modelo comum de gestão ambiental que aplique os princípios de prevenção e melhora contínua e que coloque o meio ambiente no centro da tomada de decisões mediante:
- I. Na avaliação dos riscos ambientais de suas atividades, instalações, produtos e serviços de forma regular, melhorando e atualizando os mecanismos desenhados para preveni-los, mitigá-los e erradicá-los;
 - II. A contínua identificação, avaliação e mitigação dos impactos ambientais das atividades, instalações, produtos e serviços do CEBI;
 - III. A gestão dos riscos e impactos estabelecendo objetivos, programas e planos que fomentem a melhoria contínua dos processos e práticas do CEBI em matéria ambiental, bem como o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, controle e auditoria;
 - IV. A formação dos profissionais do CEBI; e

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

- V. Adoção de práticas com objetivo de eliminação e/ou redução das diversas formas de poluição do solo, água e ar se comprometendo com a proteção ao meio ambiente em todas as suas atuações.
- h) Reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho ambiental do CEBI considerando a perspectiva do ciclo de vida;
- I. Promover o envolvimento dos Grupos de Interesse no projeto empresarial da Sociedade, que contempla, dentre outros aspectos, um direcionamento para fortalecer o envolvimento das sociedades do Grupo com as comunidades em que atuam, de forma a criar valor sustentável reconhecido por todos eles”
- II. Sensibilizar, formar e informar a respeito dos compromissos e princípios desta Política aos profissionais do CEBI, empreiteiros, fornecedores e demais grupos de interesse;
- i) Informar de maneira transparente sobre os resultados e as atuações ambientais.

7. LINHAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIAS

Para alcançar o seu compromisso com a natureza e o meio ambiente, e promover a sustentabilidade ambiental, o CEBI trabalha em três linhas de atuação prioritárias, às quais haverão de se aplicar os princípios básicos de atuação contemplados no item anterior:

- a) ação climática;
- b) proteção da biodiversidade; e
- c) economia circular.

8. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas

	POLÍTICA AMBIENTAL	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-005	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

** * * Esta Política foi aprovada originalmente na Reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2942-255B-608D-1EF8> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2942-255B-608D-1EF8



Hash do Documento

3D061E1C5A3CC2483A0969EA2860B74ACB8EE41D15B506D4B3543421FB540C5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 17/10/2023 11:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 16/10/2023 09:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 11/10/2023 16:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

